

LEI Nº 3292 de 25 de Abril de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
11.02	44.00.00.00	Investimentos	
11.02	449051.08.244.0204.1.370.01.500023	Obras e instalações	RS 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação, codificada sob números:

Anulação

05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
05.01	9.00.00.00	Reserva de contingência	
05.01	99.99.99.00	Reserva de contingência	
05.01	999999.28.846.9999.9.999.01.110000	Reserva de contingência	(Ficha 50) RS 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
Aos 25 de Abril de 2014 - 315º da Fundação



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 26/04/2014